



DE:
Comissão Permanente de Licitação

PARA:
Construtora Alterosa Ltda. – EPP;
JN de Araújo – ME;
Primecon Construtora Ltda.;
Engemar Construções e Serviços Ltda. – EPP;
CRB Construtora – Eireli – ME;
Lona Construtora Ltda.;
MR Construções Ltda. – ME;
Construtora Ferreira Pessoa Ltda. – EPP;
PRS Projetos Representações e Serviços Ltda. – EPP.

ASSUNTO:
RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS: MR CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA. – EPP, CRB CONSTRUTORA – EIRELI – ME e JN DE ARAÚJO – ME.

Tomada de Preços nº 005/2019.
Processo nº 2018.216.779

Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2019.

Senhores licitantes,

Tendo em vista o processo referente a Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a reforma de unidades básicas de saúde nos setores: Alto Paraíso, Vila Delfiore e Jardim Florença, neste Município, informamos a V.S.^{as}, dos Recursos Administrativos protocolados pelas licitantes: MR Construções Ltda. – ME, Construtora Ferreira Pessoa Ltda. – EPP, CRB Construtora – Eireli – ME e JN de Araújo – ME, contra o resultado de julgamento de habilitação que as declaram inabilitadas, para caso queiram, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme subitem 14.6 do Edital.

Atenciosamente,

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL